



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
INSTITUTO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, EMPREENDEDORISMO,
INTERNACIONALIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - INSTITUTO IPÊ
NINTER – NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO**

**Edital interno NINTER/IPÊ nº 03/2021
de seleção de alunos para participarem do PROGRAMA CAPES/BRAFAGRI
(BRASIL-FRANÇA)**

O Núcleo de Internacionalização do Instituto Ipê da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de inscrição e seleção de alunos para o Programa BRAFAGRI, em conformidade com o convênio assinado entre a CAPES, o Ministério da Educação do Brasil e a *Direction Générale de l'Enseignement et de la Recherche du Ministère de l'Agriculture et de la Pêche*, com o apoio do *Ministère de l'Enseignement Supérieur et de la Recherche (MESR)* da França, que tem como objetivo fomentar o intercâmbio de estudantes em nível de graduação nas áreas de Agronomia, Ciências Econômicas, Engenharia Agrícola e Ambiental, Medicina Veterinária e Zootecnia.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Projeto BRAFAGRI que trata o **Edital interno NINTER/IPÊ - 03/2021**, visa incrementar a internacionalização do ensino por meio de uma rede interinstitucional composta pelas seguintes instituições parceiras na França: École Nationale Supérieure Agronomique de Toulouse – ENSAT; SupAgro-Montpellier e Université de Strasbourg. O principal objetivo é contribuir para a qualidade do ensino de graduação nas instituições participantes, estimulando a troca de experiências internacionais a estudantes e docentes.

2. DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

2.1 O presente Edital Interno remete-se ao projeto aprovado no Edital nº 04/2018-CAPES, coordenado na UFRPE pelo Professor Dr. Leucio Câmara Alves do Departamento de Medicina Veterinária/DMV, intitulado: “**IMPAGUA III – Impactos ambientais dos sistemas de produção agropecuários – 050/2019**”. Serão oferecidas **DUAS (02) VAGAS*** para os cursos de **AGRONOMIA** e **ZOOTECNIA** alocadas conforme classificação final do aluno e a disponibilidade da Instituição parceira na França.

2.2 Será concedido ao estudante selecionado, pelo período efetivo de estadia na França: **bolsa de graduação**, no valor de €870,00 (oitocentos e setenta euros) mensais; **seguro-saúde** de €90,00 (noventa euros) mensais; **auxílio instalação** de €110,00 (cento e dez euros) e **auxílio deslocamento/passagem aérea de ida e volta** em classe econômica promocional, para o traslado Brasil/França/Brasil, emitida pela CAPES.

* À critério da CAPES, podendo ocorrer alterações na quantidade de vagas ofertadas.

2.3 Os valores vigentes para bolsa mensal, auxílio instalação, auxílio deslocamento e seguro-saúde são regulados pela Portaria CAPES nº 60 de 4 de maio de 2015, e poderão sofrer alterações e/ou atualizações mediante a publicação de novas portarias.

2.4 Os valores referentes a seguro-saúde, auxílio instalação e auxílio deslocamento serão pagos no Brasil, proporcionalmente ao período da missão e na sua totalidade, antes do embarque do estudante.

2.5 A concorrência entre as bolsas e benefícios descritos nos subitens acima serão para alunos do Curso de **Medicina Veterinária**, regularmente matriculados no **Campus Dois Irmãos** (Sede-Recife).

2.6 A concessão da bolsa de estudos ao candidato selecionado estará condicionada à assinatura de termo de compromisso, o qual o vinculará as atividades do bolsista aos objetivos do programa, a CAPES e às instituições parceiras envolvidas.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO BOLSISTA

3.1 Dedicar-se integralmente às atividades do plano de estudos;

3.2 Retornar ao Brasil no prazo de 10 (dez) dias após a conclusão do estudo e permanecer no país por tempo igual ao da duração da bolsa;

3.3 Ressarcir a CAPES de todo o investimento feito em sua formação, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

4. DA INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. O aluno, para concorrer à seleção, deverá satisfazer os seguintes requisitos:

1. Ser aluno regularmente matriculado na UFRPE (Recife);
 - I. Ter obtido Média Geral no ENEM de no mínimo 600 pontos;
 - II. Estar obrigatoriamente entre 40% a 80% de curso concluído, não podendo ultrapassar a marca de 80% até a data da viagem;
 - III. Apresentar Coeficiente de Rendimento Geral igual ou superior a 7,0 (sete), comprovado através de histórico escolar atualizado;
 - IV. Apresentar *Curriculum vitae* na Plataforma Lattes;
 - V. Comprovar proficiência do idioma francês por meio de teste DELF, exigência mínima nível B1;
 - VI. É vedada a indicação de aluno que já tenha sido beneficiário de bolsa de estudos no exterior financiada pela CAPES ou CNPq.
 - VII. O critério de desempate será através do coeficiente de rendimento geral no histórico escolar do aluno e da idade.
 - VIII. Os candidatos aprovados serão alocados nas instituições de acordo com a disponibilidade de vagas, respeitando-se a ordem de classificação.

* À critério da CAPES, podendo ocorrer alterações na quantidade de vagas ofertadas.

4.2 As inscrições serão recebidas no período de **01 a 12 de fevereiro de 2021, exclusivamente** através do endereço eletrônico inscricao.ninteripe@ufrpe.br sob o título (assunto do e-mail): **“BRAFAGRI-Edital_03/2021”**.

4.3 O pedido de inscrição do aluno da UFRPE deve ser realizado mediante:

- a) Envio por e-mail do **Anexo I** deste Edital, digitalizados em formato PDF, disponibilizado ao final deste documento.
- b) Envio por e-mail dos demais documentos listados no **item 6**, digitalizados em formato PDF.

4.4 A seleção será realizada por comissão designada pelo Núcleo de Internacionalização do Instituto Ipê da UFRPE. No processo, será avaliado o desempenho acadêmico do candidato, mensurado pelo Coeficiente de Rendimento do Histórico Escolar atualizado, o resultado (score) da proficiência em língua francesa DELF e a entrevista;

4.5 A entrevista será realizada no dia **17 de fevereiro de 2021**, de forma online com link a ser informado das 9h às 17h. A divulgação dos horários da entrevista será por e-mail e na página <http://ufrpe.br>. A entrevista não tem caráter eliminatório, mas a presença é obrigatória.

4.6 O resultado parcial será publicado na página <http://ufrpe.br> até o dia **19 de fevereiro de 2021**. O resultado final será publicado na página <http://ufrpe.br> até o dia **23 de fevereiro de 2021**.

4.7 Caso ocorra desistência por parte de aluno selecionado, será convocado o candidato que estiver na colocação imediata ao do desistente, mas que atenda as exigências da vacância em relação ao curso e/ou disponibilidade da Instituição francesa.

4.8 Excepcionalmente, o aluno aprovado, mas não classificado, em um dos editais, poderá ser remanejado para outro edital, caso exista vaga remanescente não ocupada e atenda as exigências do edital, em relação à disponibilidade de vagas dos parceiros para o curso do candidato. O programa BRAFAGRI não se compromete com o preenchimento total das vagas.

4.9 Fica segurado o candidato não selecionado o direito de recorrer do resultado parcial para o NINTER/IPÊ, no prazo de 1 dia de sua divulgação por e-mail: inscricao.ninteripe@ufrpe.br conforme definido no cronograma de seleção. A comissão de seleção decidirá os casos omissos.

5. DO PERÍODO DO INTERCÂMBIO

O deslocamento do estudante será na modalidade intercâmbio acadêmico, com o objetivo de realizar atividades letivas e de pesquisa na área de interesse do Projeto, na França. O intercâmbio terá início no **2º Semestre de 2021 (Setembro), com duração de dez (10) meses**.

6. DOS DOCUMENTOS

O candidato deverá anexar ao pedido de inscrição (e-mail), os seguintes documentos:

- a) Anexo I do Edital;
- b) Histórico Escolar atualizado, podendo ser o histórico do SIGA;
- c) Comprovante de matrícula atualizado;
- d) Comprovante do Resultado obtido no ENEM;
- e) *Curriculum vitae* na Plataforma Lattes;
- f) Comprovante de Proficiência DELF com nível mínimo B1;

* À critério da CAPES, podendo ocorrer alterações na quantidade de vagas ofertadas.

g) Carta motivação em francês.

7. DA RESPONSABILIDADE DO ESTUDANTE

Os alunos selecionados deverão:

- a) permanecer regularmente matriculados na UFRPE (durante o período da mobilidade);
- b) concordar em cumprir o programa oficial das atividades do Projeto;
- c) assumir todos os gastos não cobertos pelo Projeto;
- d) cumprir com todas as condições estabelecidas pelo Projeto;
- e) comprometer-se, após seu retorno, colaborar com o NINTER/IPÊ nas ações de divulgação do programa na UFRPE sempre que solicitado;
- f) Cursar as disciplinas estrangeiras com aprovação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão analisados pelo Núcleo de Internacionalização do Instituto IPÊ da UFRPE, tendo como referência os termos da Instrução Normativa n. 01/2001 da PREG, que dispõe sobre as normas para o intercâmbio e mobilidade acadêmica nacional e internacional no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

8.2 A plena execução deste edital, bem como as informações referentes às bolsas e números de vagas, estão condicionadas a exigências e decisão da CAPES, estando sujeitas a alterações de acordo com seu critério.

9. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

CRONOGRAMA BRAFAGRI	
Abertura do Edital	01 de fevereiro de 2021
Período de Inscrição	01 a 12 de fevereiro de 2021
Entrevista	17 de fevereiro de 2021
Resultado Parcial	19 de fevereiro de 2021
Período de recursos	22 de fevereiro de 2021
Resultado Final	23 de fevereiro de 2021
1ª reunião com os aprovados	25 de fevereiro de 2021, às 8h, online.

Recife/PE, 1º de fevereiro de 2021.

RITA DE CÁSSIA CARVALHO MAIA

Diretora do Núcleo de Internacionalização do Instituto IPÊ da UFRPE

* À critério da CAPES, podendo ocorrer alterações na quantidade de vagas ofertadas.

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1.Dados Pessoais:

Nome: CPF:
RG com data de emissão:
Curso:
Endereço:
Cidade: Bairro: Estado: CEP:
Telefone fixo:
Telefone Celular:
e-mail:

Dados Bancários:

C/C:
Agência:

Solicito ao Núcleo de Internacionalização do Instituto Ipê da UFRPE a inscrição no Programa BRAFAGRI – Edital nº 03/2021, com base no convênio assinado entre a CAPES, o Ministério da Educação do Brasil e a *Direction Générale de l'Enseignement et de la Recherche du Ministère de l'Agriculture et de la Pêche*, com o apoio do *Ministère de l'Enseignement Supérieur et de la Recherche (MESR)* da França, que tem como objetivo fomentar o intercâmbio de estudantes em nível de graduação na área de _____.

Data:____/____/____

Assinatura do Estudante

* À critério da CAPES, podendo ocorrer alterações na quantidade de vagas ofertadas.